

II – Análise

Estima-se que em 2050, 80% dos alimentos disponíveis venham a ser consumidos nas cidades, resultado do aumento da população nas áreas urbanas. Este aumento de população vem exigir que as cidades sejam mais resilientes localmente, e que não que fiquem demasiado vulneráveis às redes de abastecimento e distribuição, que se revelaram frágeis com a pandemia do COVID19. O mundo desenvolvido revela também uma crise de saúde, face ao impacte das más escolhas alimentares, e uma crise climática, dado o impacte que os combustíveis fósseis utilizados na agricultura convencional tem sobre o ambiente (erosão do solo, poluição, desertificação com perda de população, contaminação dos solos e lençóis freáticos).

O Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT) no âmbito do desenvolvimento da coesão territorial destaca a necessidade de gerir os recursos naturais de forma sustentável, designadamente fazendo referencia à valorização do capital natural como elemento diferenciador e prestigiador do território.

A Estratégia Regional de Lisboa, AML, LISBOA 2030, no seu Domínio 2 -Sustentabilidade Ambiental e Alimentar e Mitigação de Riscos Naturais, subdomínio do Sistema Alimentar e Desenvolvimento Rural, sublinha que *“A Região se caracteriza-se pela extensão de áreas com ocupação agrícola e florestal, o que lhe confere características distintivas, no contexto das demais regiões capitais da UE. Em 2009, os espaços agroflorestais abrangiam cerca de 170 mil hectares, correspondendo a aproximadamente 57% da área total da AML. Esta situação territorial e económica abre oportunidades extremamente relevantes, tanto para uma atividade agrícola exportadora, como para o desenvolvimento de um sistema alimentar urbano que importa potenciar.”* (AML et al., 2020:75). Este subdomínio assenta em duas prioridades: (i) Robustecer o sistema alimentar urbano aumentando a resiliência alimentar metropolitana; (ii) Promover a preservação do solo e a vitalidade social e económica dos espaços rurais.

Atualmente o território da AML não integra o planeamento alimentar nas suas políticas de ordenamento e desenvolvimento territorial, pelo que se espera que a Foodlink, venha a contribuir para o desenvolvimento do território de forma acolher a transição alimentar metropolitana, bem como os parceiros que lhe estão associados..

FOODLINK é uma Rede para a Transição Alimentar na Área Metropolitana de Lisboa que é definida como “um conjunto diverso de territórios, iniciativas e atores da AML que têm como objetivo o planeamento e a

gestão do seu sistema alimentar.”, sendo a sua ambição promover a Transição Alimentar justa, inclusiva, segura, saudável e sustentável até 2030, bem como agir colaborativamente, no quadra das políticas nacionais e europeias. São já parceiros da FoodLink, cerca de 30 entidades, entre entidades públicas, academia/ investigação, setor empresarial, organização de cidadãos, entre outras. A visão da *FOODLINK* com a meta de 2030, prevê que possam ser assegurados cerca de 15% do aprovisionamento alimentar da área metropolitana.

A *FoodLink* detém três eixos estratégicos com objetivos específicos: eixo 1 – Planear o Território para a Transição Alimentar; eixo 2 - A Transição Alimentar como Vetor de Coesão Socio-Territorial; eixo 3 – Capacitar e Educar para a Transição Alimentar. Os agentes que constituem a rede organizam-se em 3 grupos de trabalho: GT1 - Estratégia, Planeamento e Governança; GT2 - Produção, distribuição e consumo; GT3 - Educação, Capacitação e Comunicação.

A área do planeamento e ordenamento do território enquadra-se no eixo 1 - Planear o Território para a Transição Alimentar, com os seguintes objetivos:

- a) Definir uma estratégia de planeamento e gestão do sistema alimentar metropolitano de modo sistémico e participativo, tendo em vista a salvaguarda de solos com potencial estratégico de produção agrícola integrando esta temática nos instrumentos de gestão territorial e nos diversos instrumentos das políticas públicas;
- b) Promover processos de planeamento territorial orientados para garantir uma maior segurança alimentar, eficiência económica e energética, qualidade ambiental e paisagística; conservação da biodiversidade, adaptação às alterações climáticas, criação de emprego, promovendo a dinâmica urbano-rural, a economia circular e o desenvolvimento local;
- c) Valorizar a estruturas ecológica metropolitana, segundo uma abordagem multifuncional e sistémica, integrando, sempre que possível, as áreas de produção sustentável, conectando as áreas urbanas e rurais valorizando as oportunidades de produção e de bem viver à população local;
- d) Promover boas práticas de gestão do *nexus* solo, água biodiversidade e energia e promover a dinamização/ concretização.

A adesão do Município à *Foodlink* é uma mais valia que coloca o Município na linha da frente em matéria de transição alimentar, cooperando para ultrapassar “*um dos mais importantes desafios para a sustentabilidade global*” (DGT, 2022). Esta adesão pode dar um forte contributo ao modelo de planeamento e desenvolvimento territorial do Concelho, designadamente, em sede da próxima revisão do PDMO, que tem como um dos desafios, a conceção de uma “*Infraestrutura Verde Municipal*”, que pode acolher a Transição Alimentar. O Município poderá contribuir junto dos futuros parceiros, para integrar uma estratégia alargada ao nível da AML, na temática da transição alimentar. Importa aproximar as áreas urbanas das rurais, numa perspetiva de circularidade, fortalecer a Estrutura/ Rede Ecológica Metropolitana, e concorrer para a valorização do solo.

A presente proposta tem enquadramento na informação técnica n.º INT – CMO/ 2022/ 22842, relativa à adesão do Município à *FoodLink - Rede para a Transição Alimentar na Área Metropolitana de Lisboa*.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

A adesão do município de Oeiras à *FoodLink – Rede para a Transição Alimentar na Área Metropolitana de Lisboa*, que é a primeira rede a fazer a ligação entre o planeamento da transição alimentar às políticas de ordenamento e de desenvolvimento territoriais, com suporte na CCDR-LVT, tem por enquadramento a alínea “r)”, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, e a alínea “h)” do n.º 1 do artigo 25.º

IV - Proposta

Face ao que antecede proponho que a Câmara delibere:

- Sobre proposta da Câmara, aprovar o envio à Assembleia Municipal, para aprovação da adesão do Município à *FoodLink – Rede para a Transição Alimentar na Área Metropolitana de Lisboa*, com enquadramento nas alíneas “r)”, do artigo 33.º, e “h)” do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro na sua redação atual.

V – Anexos

- 1 - informação técnica n.º INT-CMO/2022/23464
- 2 - FoodLink – Rede para a Transição Alimentar na Área Metropolitana de Lisboa
- 3 - A Transição alimentar na Área Metropolitana de Lisboa
- 4 - Carta de Princípios e de Compromissos (FoodLink)
- 5 - Nota de imprensa (AML): Biorresíduos, transição alimentar, energia renovável e alterações climáticas abordadas em grupo de trabalho

O Presidente

Isaltino Morais

Oeiras, 30 de Novembro de 2022